



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 071/2019 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019
(Projeto de Lei Complementar n.º 017/2019, de autoria do Executivo Municipal)

CRIA CARGO PÚBLICO NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º - Fica criado na tabela de cargo de livre provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Ariranha, o seguinte cargo de livre provimento em comissão:

| Quantidade | Cargo | Referência Salarial | Jornada de Trabalho |
|--|----------------------|---------------------|---------------------|
| 01 | Assessor de Tributos | 40 | 40 h/semana |
| 1 | | | |
| Descrição analítica: 1. Assessorar na tributação, fiscalização, arrecadação e na cobrança administrativa de impostos, taxas, contribuições de melhoria e demais prestações compulsórias de natureza tributária previstas em lei; 2. Atualizar débitos dos contribuintes; 3. Atendimento ao público; 4. Assessorar nos processos de abertura de empresas e profissionais autônomos; 5. Assessorar na expedição de certidões negativas de tributos; 6. Assessorar na confecção de nota fiscal eletrônica, bem como no desenvolvimento do software; 7. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. | | | |
| Requisitos: Nível médio completo | | | |

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR

PROCURADOR JURÍDICO